

FOLHA DE ROSTO PROCESSO COMPRAS E SERVIÇOS

NUMERO PROCESSO: 010/2020

**EMPRESA VENCEDORA: ACB INFO TECNOLOGIA
LTDA**

CNPJ: 17.707.775/0001-02

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET
DE 30 MB (FIBRA), PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO ITEGO GOIANDIRA AYRES DO
COUTO – TURMA EM ANDAMENTO PELO
PRONATEC NO CRAS DA CIDADE DE ITABERAÍ/GO**

VALOR MENSAL: R\$ 129,90

C.I. : 007/2020 - TI

Goiânia, 10 de fevereiro de 2020.

De: Departamento de Tecnologia da Informação
Para: Superintendência Administrativa e Financeira

Assunto: Contratação de Link de internet para atender curso do Pronatec, que esta sendo realizado do CRAS de Itaberaí

Solicito disponibilidade de recursos financeiro para contratação de um link de internet de no mínimo 30 Megas Bytes por 6 meses, para atender o ITEGO Goiandira A do Couto que tem uma turma em andamento pelo Pronatec no CRAS da cidade de Itaberaí/GO:

- Nome do Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - EaD
- Cidade: Itaberaí
- Quantidade de alunos frequentes: 14 alunos (a turma iniciou com 20 alunos)
- Data de termino prevista: 19/06/2020

Endereço Instalação: Rua 07, Qd. 25, S/N, Jardim Neco de Faria GO, CEP: 76630.000
Fone: (62) 3375-1040 - Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

Respeitosamente,



Wilde Fonseca
Supervisor de TI
CEGECON

Wilde Fonseca
Supervisor de Tecnologia da Informação



Thaine Barbosa Vilas Boas
CEGECON



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para disponibilização de link de internet, para atender as demandas tecnológicas o ITEGO Goiandira A do Couto que tem uma turma em andamento pelo Pronatec no CRAS da cidade de Itaberaí/GO, pertencente a Regional 04, respeitando os valores de mercado conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- Nome do Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - EaD
- Cidade: Itaberaí
- Quantidade de alunos frequentes: 14 alunos (a turma iniciou com 20 alunos)
- Data de termino prevista: 19/06/2020

Endereço: Rua 07, Qd. 25, S/N, Jardim Neco de Faria GO, CEP: 76630.000 Fone: (62) 3375-1040 - Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

g

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para disponibilização de link de internet, aqui descritos se faz necessária para atender as atividades pedagógicas.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme discriminado abaixo e deverão ser iniciados somente após autorização da Contratante.

- Instalação de Link de internet de no mínima de 30 mega bytes (Fibra)
- Sem contrato de fidelidade

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo os termos de sua proposta;

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;



4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação aplicável.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

4.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços conforme especificações deste instrumento e de sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Nota Fiscal dos Serviços prestados no mês e 7) Relatório das Atividades Realizadas referente a Nota Fiscal emitida.

5.7. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços.

5.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Cegecon.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.
- 8.2.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.
- 8.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento.
- 8.4.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço.
- 9.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 9.3.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.4.1.** o prazo de validade;
 - 9.4.2.** a data da emissão;
 - 9.4.3.** os dados do contrato;
 - 9.4.4.** o período de prestação dos serviços;
 - 9.4.5.** o valor a pagar; e
 - 9.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 9.6.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.6.1.** não produziu os resultados acordados;
 - 9.6.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 9.6.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



- 9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.
- 9.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento no artigo 40 do Regulamento de Compras e Serviços.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Carta Simples correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado entre o CEGECON e a SEDI/GO.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2020.

Wilde Fonseca
Supervisor de TI
CEGECON
Wilde Fonseca
Supervisor de Tecnologia da Informação

Radar Wisp / Radar Internet

CNPJ: 10.242.083/0001-89

Filia Itaberaí: Rua Major Garcia Nº 379 - Centro



Tecnologia: Wireless via Rádio Digital

Empresarial 30 Mbps R\$ 139,90 até o vencimento R\$ 129,90 (Sem fidelidade)

Taxa de Instalação R\$ 250,00 á vista ou Entrada de R\$ 125,00 + R\$ 125,00 com 30 dias.

Amanda Demora

Oraclon Telecom - Proposta de Orçamento

CNPJ: 14.062.171/0001-64

Rua Dom Prudencio

Bairro: Centro

Tele-fax: 62 3375-3851

www.oraclon.com.br

IE: 000.00000

Itaberaí - GO

CEP: 76630-000

Tele-vendas: 62 99635-9324

e-mail: internetoraclonitaberaí@gmail.com



Itaberaí, 10 fevereiro 2020

Para: **CEGECON - CENTRO DE GESTAO EM EDUCACAO CONTINUADA**
Orçamento n° 0001

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
1	0001	100 Mb	01	PC	155,00	155,00
2	0002	Taxa adesão	01	PC	0,00	0,00
3	0003	Roteador TP-Link TL-WR849(Comodato)	01	PC	Gratis	Gratis
4	0004	Onu Furukawa LD420-10R (Comodato)	01	PC	Gratis	Gratis
Subtotal						00,00
Desconto						00,00
Frete						00,00
TOTAL						155,00

Cliente: **CEGECON - CENTRO DE GESTAO EM EDUCACAO CONTINUADA**

CNPJ: 14.215.865/0002-60

Endereço: Av. C 255 Qd. 600 Lt. 02E

Bairro: Nova Suíça

Telefone: 62 3538-7525

e-mail: thaine@cegecon.org.br

Comprador:

IE:

Cidade: Goiânia

CEP: 74.280-010

Tele-fax:

Condições de Pagamento:

A taxa de adesão no cartão ou a vista(dinheiro) com desconto de 20%
 As mensalidades no Boleto ou presencial

Observações Gerais:

Planos abaixo de 100 Mb possuem taxa de adesão de 150,00. Todos os equipamentos necessários para funcionamento da internet são fornecidos no regime de comodato com contrato fidelidade de 12 meses.

Atenciosamente,

Jair Antônio Gomes Junior

Orçamento emitido em 10/02/2020 às 1

ACB INFO TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ. 17.707.775/0001-02
ACB info - TECNOLOGIA



DATA: 10/02/2020

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CENTRO DE GESTAO EM EDUCACAO CONTINUADA - CEGECON

PERÍODO DE 06 MESES

ORÇAMENTO

Descrição	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
MENSALIDADE INTERNET FIBRA 35 MEGA	6,00	129,90	779,40
			-
			-
			779,40

~~17.707.775/0001-02~~
ACB INFO TECNOLOGIA LTDA - ME
RUA 19 S/N QD. 10 LT. 16 SALA 01 E 02
JARDIM CABRAL - CEP: 76.630-000
LITABERAI - GO

ACB INFO TECNOLOGIA

Referência : Processo nº 010/2020

Objeto : Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet de 30 MB (fibra), para atender as necessidades do Itego Goiandira Ayres do Couto – turma em andamento pelo Pronatec no CRAS da cidade de Itaberaí/GO.

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	ESTIMATIVA DE PREÇO
			ORACLON TELECOM	RADAR INTERNET	ACB INFO TECNOLOGIA LTDA	
			CNPJ: 14.002.121/0001-64	CNPJ: 10.242.083/0001-89	CNPJ: 17.707.775/0001-02	
			DATA: 10/02/2020	DATA: 10/02/2020	DATA: 10/02/2020	
			VALIDADE:	VALIDADE:	VALIDADE:	
			Valor mensal	Valor mensal	Valor mensal	
1.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet de 30 MB (fibra), para atender as necessidades do Itego Goiandira Ayres do Couto – turma em andamento pelo Pronatec no CRAS da cidade de Itaberaí/GO	01	R\$ 155,00	R\$ 129,90	R\$ 129,90	R\$ 138,27

Goiânia -GO, 10 de fevereiro de 2020.


Eliane Faria
 Setor de Compras e Contratos



PARECER TÉCNICO nº 002/2020



No que se refere à C.I. nº 007/2020 – TI, após realizarmos pesquisa nas empresas de fornecimento de internet na cidade de Itaberaí/GO, constatamos que somente a empresa **ACB INFO TECNOLOGIA LTDA ME** tem condições de atender as necessidades do Itego Goiandira Ayres do Couto, vez que o Curso de Técnico em manutenção e suporte em informática – EaD, em andamento pelo Pronatec no CRAS da cidade de Itaberaí/GO, terá duração de 06 (seis) meses, não se mostrando vantajosa a contratação de empresas que exigem contrato de fidelidade de 12 meses e não atende a especificidade do termo de referência, como feito pela empresa **ORACLON TELECOM**. A empresa **RADAR INTERNET** somente oferece opção de internet via rádio, como via Rádio sofre muito oscilação o que poderá prejudicar a realização de forma eficaz do curso de tecnologia oferecido.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2020.



Wilde Fonseca
Supervisor de TI
CECECON
Wilde Fonseca
Supervisor de Tecnologia da Informação

DESPACHO DE DISPENSA

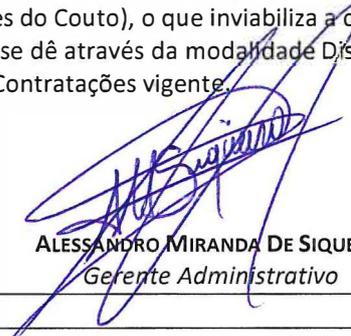
Referência : Processo nº 010/2020

Objeto : Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet de 30 MB (fibra), para atender as necessidades do Itego Goiandira Ayres do Couto – turma em andamento pelo Pronatec no CRAS da cidade de Itaberaí/GO.

DESPACHO

Considerando o exposto no Parecer Técnico do Supervisor de Tecnologia da Informação às fls. retro, informando que a empresa **ACB INFO TECNOLOGIA LTDA ME** é a única fornecedora de internet que atende as especificações necessárias para a atividade pedagógica do Curso de Técnico em manutenção e suporte em informática – EaD, em andamento pelo Pronatec no CRAS da cidade de Itaberaí/GO (atendendo as necessidades tecnológicas do Itego Goiandira Ayres do Couto), o que inviabiliza a competição, sugerimos que o requerimento formulado no processo em epígrafe se dê através da modalidade Dispensa, conforme previsto no art. 7º, inciso VII, do Regulamento de Compras e Contratações vigente.

Goiânia/GO, 10 de fevereiro de 2020.


ALESSANDRO MIRANDA DE SIQUEIRA
Gerente Administrativo

DESPACHO

De acordo com o Despacho do Gerente Administrativo. À Superintendência Executiva para análise.
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.

Goiânia/GO, 10 de 02 de 2020.


THAINE VILAS BÔAS
Diretora Administrativa

DESPACHO

De acordo com os despachos acima, ratifico a contratação/aquisição mediante dispensa. Ao Departamento Administrativo para providências, inclusive quanto à publicação deste.
 Não vislumbro a opção sugerida. Retornem ao Departamento Administrativo para que se proceda ao devido processo de contratação de acordo com a previsão do art. 10 do Regulamento de Compras.

Goiânia/GO, 10 de 02 de 2020.

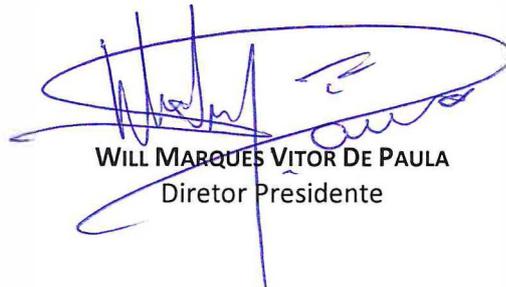

MURILO FÁRIA CEZAR
Diretor Executivo



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em conformidade com o exposto no Despacho da Diretora Administrativa do Cegecon, com a concordância do Diretor Executivo, às fls. retro, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO MEDIANTE DISPENSA**, Processo n.º 010/2020 – Dispensa nº 001/2020, de acordo com o Art. 7º, inciso VII da Resolução Normativa – RN 002/2018, que institui o Regulamento de Compras e Contratações do Cegecon, para Contratação da empresa: **ACB INFO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.707.775/0001-02, com sede na Rua 19, S/N, Qd. 10, Lt. 15, Sala 01 e 02, Jardim Cabral, Itaberaí/GO, CEP 76630-000, com valor mensal de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), para fornecimento de internet de 30 MB (fibra), para atender as necessidades do Itego Goiandira Ayres do Couto – turma em andamento pelo PRONATEC no CRAS da cidade de Itaberaí/GO.

Goiânia/GO, 10 de fevereiro de 2020.



WILL MARQUES VITOR DE PAULA
Diretor Presidente

Processo nº : 010/2020

Objeto : Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet de 30 MB (fibra), para atender as necessidades do Itego Goiandira Ayres do Couto – turma em andamento pelo PRONATEC no CRAS da cidade de Itaberaí/GO.

DESPACHO

Solicito a avaliação por parte do Setor Financeiro se existe previsão orçamentária para o objeto em epígrafe. Informamos que o valor mensal estimado para este processo é de **R\$ 129,90** (cento e vinte e nove reais e noventa centavos).

Goiânia/GO, 10 de fevereiro de 2020.


ELAINE FÁRIA
Setor de Compras e Contratos

DESPACHO

Em resposta ao despacho acima, informamos que:

- Não há disponibilidade financeira para o objeto proposto no momento, sugerimos a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando deverá ser realizada nova verificação.
- Não há disponibilidade financeira para o objeto proposto, sugerimos o arquivamento do processo.
- Há disponibilidade orçamentária para o objeto proposto, se enquadrando na seguinte conta contábil:

Descrição:..... telefone e internet

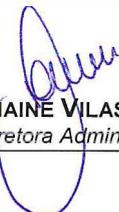
Conta contábil:..... 3.11.4.400.02

Centro de Custo:.....

Acumulado, na conta contábil, para o

exercício:

Goiânia/GO, 10 de 02 de 2020.


THAINE VILAS BÔAS
Diretora Administrativa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.707.775/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACB INFO TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACB INFO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 19	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA10 LOTE 15 SALA 01 E 02
--------------------	---------------	--

CEP 76.630-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CABRAL	MUNICÍPIO ITABERAÍ	UF GO
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO foccuscontabilidade@hotmail.com	TELEFONE (62) 8434-2337/ (62) 3375-1140
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2020 às 14:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.707.775/0001-02
NOME EMPRESARIAL: ACB INFO TECNOLOGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALINE BIANCA GONCALVES BORGES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GABRIELLA CARDOSO GONCALVES
Qualificação: 30-Sócio Menor (Assistido/Representado)
Nome do Repres. Legal: ALINE BIANCA GONCALVES BORGES
Qualif. Rep. Legal: 14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2020 às 14:31 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACB INFO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 17.707.775/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:07 do dia 23/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2020.

Código de controle da certidão: **5166.7C22.EE01.4660**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23938219

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ACB INFO TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ

17.707.775/0001-02

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.541.672.467

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 FEVEREIRO DE 2020

HORA: 10:52:11:9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.056.015-7**

Prazo de Validade: até 13/03/2020

CNPJ: 17.707.775/0001-02

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ACB INFO TECNOLOGIA LTDA ME

CPF/CNPJ: 17.707.775/0001-02

Endereço: RUA 19, QD. 10, LT15, SALA 01 E 02 **Bairro:** JARDIM CABRAL **Cidade:** ITABERAÍ-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE ITABERAÍ GO**, até a presente data.

A **CERTIDÃO** ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídas, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: Outras Finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 18222 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1.138/2010 - CTM.

Emitido em: 13 de fevereiro de 2020

Validade: 22/02/2020

Código Verificador: ctAfBY7qoMEv



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACB INFO TECNOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.707.775/0001-02

Certidão n°: 4523015/2020

Expedição: 13/02/2020, às 10:56:45

Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACB INFO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.707.775/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.707.775/0001-02
Razão Social: ACB INFO TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: RUA 19 SN Q 10 L 15 SALA 1 E2 / JARDIM CABRAL / ITABERAI / GO / 76630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2020 a 26/02/2020

Certificação Número: 2020012803575626436778

Informação obtida em 13/02/2020 11:22:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



DECLARAÇÃO INTEGRADA

Razão Social		CNPJ
ACB INFO TECNOLOGIA LTDA		17.707.775/0001-02
Endereço		
Rua 19, 5/N. Qd. 10, Lt. 15, Sala 01 e 02		
Bairro	Cidade	UF
Jardim Cabral	Itaberaí	GO
Representante Legal		CPF 016.351.891-28

DECLARA para fins de habilitação no Processo de Contratação nº 010/2020, Dispensa nº 001/2020:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

que cumpre com a exigência de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2005 e do art. 40, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos

Itaberaí/GO, em 10 de fevereiro 2020.


Assinatura do Representante Legal

Termo de Adesão ao Serviço de Comunicação Multimídia e Acesso a Internet



ACB INFO TECNOLOGIA
 RUA 19 QD.10 LT.15, SN - CEP: 76630-000
 Itaberaí - GO

Fone/Fax: (62) 3375-1626
 www.acbinfo.net



A aceitação deste termo importa em adesão às cláusulas e condições previstas no Contrato registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas, situado à Rua número, bairro, cep, cidade + uf, tendo como Título do Estabelecimento, A ACB INFO TECNOLOGIA 17.707.775/0001-02, RUA 19 QD.10 LT.15, SN, JARDIM CABRAL, 76630-000, Itaberaí - GO. Também disponível ao contratante no endereço eletrônico: www.acbinfo.net. Fone: (62) 3375-1626, acbinfo.net@gmail.com. C.A.C. ANATEL 133

Cliente

ID - Nome Razão social 1625 - CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA		CPF/CNPJ 14.215.865/0002-60	IE	Telefone	Celular (62) 98562-8577
Endereço RUA 9 QD.25 SN	Bairro JARDIM SANTA CECILIA	Cidade Itaberaí	UF GO	E-mail itabcegecon.org.br	
Endereço da cobrança		Bairro	Cidade	UF	Cep

Plano LIBRA 100 MEGA	Valor mensal do Plano(R\$) 129,90	Dia do vencimento 10
Taxa de ativação do serviço (previsão em R\$) R\$ 0,00	Taxa de cancelamento (previsão em R\$) R\$ 0,00	Valor a Pagar Taxa de Ativação(R\$) R\$ 0,00

Equipamentos em Conformidade
 Descrição: ONU GIGABIT ASIR PRO BRIDGE Quantidade: 1

Observações
 [X] Cliente confirmou que compreendeu os termos de uso do sistema e formas de pagamento

Logotipo Central de Acesso itabcegecon.org.br	Senha Central de Acesso 123	Taxa de visita improdutivo 0,00
--	--------------------------------	------------------------------------

Senha do PPPoE/Hotspot acb_cegecon	Senha do PPPoE/Hotspot 63851179
---------------------------------------	------------------------------------

Débito em conta corrente banco		Nome e CPF do Titular se diferente do proprietário		
Nome da agência	Código da agência	Digito agência	Conta corrente	Digito C/C
A assinatura do titular caso for diferente do proprietário				

O prazo de instalação previsto é de até 30 dias da assinatura do contrato. Em edifícios não atendidos, o prazo será contado a partir da apresentação da autorização para instalações e cabeamento no condomínio. Nas instalações que dependem de terceiros, como ADSL ou Wireless, confirme prazos com os respectivos prestadores. O login de acesso junto a ACB INFO TECNOLOGIA é liberado no ato do cadastramento. O cancelamento deve ser solicitado eletronicamente em protocolo ou pessoalmente. Nunca por telefone ou e-mail. Do depósito: o Contratante fica como depositário dos equipamentos cedida a título de comodato, podendo incidir sob pena de depositário infiel e inclusão nos órgãos de proteção ao crédito.

FIDELIDADE: NÃO SE APLICA

Data Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020	Local Itaberaí - GO
Assinatura	

Declaro que todos os campos foram lidos e estão corretos

Assinatura



Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia

Ato de Autorização nº8572



ACB INFO TECNOLOGIA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.707.775/0001-02, com sede a RUA 19 QD.10 LT.15 - JARDIM CABRAL - Itaberaí - GO, doravante designada simplesmente CONTRATADA e CENTRO DE GESTAO EM EDUCACAO CONTINUADA, residente à RUA 07 QD.25, - JARDIM NECO DE FARIA - Itaberaí - GO, CNPJ/CPF 14.215.865/0002-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, celebram o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, os serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), através da rede da CONTRATADA.

2. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

2.1 - O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de interrupções devido a:

a) falta de fornecimento de energia elétrica para a CONTRATADA;

b) ocorrências de falhas no sistema de transmissão no acesso à Internet;

c) manutenção técnica dos equipamentos e/ ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão de dados;

d) ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços;

e) casos fortuitos ou força maior.

f) A interrupção na prestação dos serviços, pelos motivos relacionados acima, que ultrapassarem tempo superior a 72 (setenta e duas) horas consecutivas, será descontado proporcionalmente os valores referentes a esse período de paralisação.

3. LOGIN E SENHA DO CONTRATANTE

3.1 - Ao contratar os serviços da CONTRATADA o CONTRATANTE receberá um login e uma senha privativa que constituem sua identificação para uso do serviço.

3.2 - O CONTRATANTE terá apenas um login e uma senha privativa, que são pessoais e intransferíveis.

3.3 - O CONTRATANTE assume integral responsabilidade por quaisquer prejuízos que cause a terceiros ou venha sofrer pela utilização indevida de seu código ou de sua senha privativa.

3.4 - Não serão permitidas conexões simultâneas utilizando o mesmo login de CONTRATANTE e a mesma senha privativa de acesso aos serviços.

4 - TAXA DE INSTALAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A instalação do serviço denominado internet tem um custo de inscrição declarado depois de feita viabilidade para levar o acesso a Internet até o local informado pelo CONTRATANTE.

5 - PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente, o dia do vencimento será o que consta no objeto de cobrança, incluindo tributos e demais encargos conforme a legislação em vigor.

5.2 - O não pagamento no vencimento sujeitará o usuário, a exclusivo critério da CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na suspensão da prestação dos serviços.

* A suspensão dos serviços por falta de pagamento, não implica no cancelamento ou suspensão do respectivo contrato.



5.3 - O preço contratado será reajustado anualmente, ou em prazo inferior que vier a ser admitido pela legislação aplicável, pela variação do I.G.P.-M, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

5.4 - Estes valores também poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro necessário à prestação dos Serviços ou em caso de modificações do regime tributário vigente.

5.5 - O atraso no pagamento da mensalidade nos prazos e pelos valores ajustados, será cobrado juros de mora de 0.16% (zero ponto dezesseis por cento) ao dia, correção monetária pela variação do I.G.P.-M e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos e não pagos.

5.6 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante dará a CONTRATADA o direito de interromper a prestação do serviço de acesso do usuário, até a efetivação do pagamento, independente de aviso prévio.

6. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Ao contratar os serviços o CONTRATANTE se obriga a respeitar a legislação em vigor de utilização da rede Internet, devendo abster-se de:

a) acessar senhas, modificar dados privativos, arquivos ou assumir identidade de terceiros;

b) desrespeitar leis de direito autoral e de propriedade intelectual;

c) transmitir ou armazenar qualquer tipo de material cujo conteúdo infrinja a Lei em vigor, relacionado com drogas, crianças e adolescentes em cena de sexo explícito ou pornografia;

d) divulgar informações falsas ou incompletas de caráter sigiloso;

e) prejudicar usuários da INTERNET, através do uso de programas, acessando computadores, alterando arquivos, programas e dados existentes na rede;

f) estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes, bem como, atos discriminatórios de cunho sexual, racial, religioso ou qualquer outra condição.

g) Divulgar ou anunciar produtos e serviços através de correio eletrônico, salvo nos casos de expressa do destinatário a CONTRATADA.

6.2 - A CONTRATADA poderá, sem qualquer aviso prévio, suspender ou impedir a divulgação de material, quando for considerado ilegal, impróprio ou determinado por autoridade Federal, Estadual ou Municipal, comunicando o fato imediatamente ao CONTRATANTE.

6.3 - Quaisquer alterações nas condições da prestação dos serviços serão previamente comunicadas ao CONTRATANTE, sempre que for possível.

7. RISCOS NA UTILIZAÇÃO DA INTERNET

7.1 - A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo direto ou indireto que o CONTRATANTE venha a sofrer, ou que cause a terceiros, como consequência da utilização da INTERNET. Perda total ou parcial de informações, arquivos ou de programas contaminados por vírus, clonagem ou cópia do número de cartão de crédito, contas bancárias e suas respectivas senhas, fraude na compra de produtos e serviços pela Internet, como não entrega ou não prestação de serviços contratados.

7.2 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE prevenir-se dos riscos mencionados e de outros advindos da INTERNET.

8. EQUIPAMENTOS EM COMODATO

8.1 Este instrumento tem por objeto a transferência, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, dos direitos de uso e gozo do(s) seguinte(s) equipamento(s):

* Equipamentos listados no termo de adesão.

8.2 Obrigações do CONTRATANTE: Conservar o equipamento, é o responsável em caso de furto, devolver o equipamento no encerramento do contrato.

8.3 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante á 60 dias dará a CONTRATADA o direito de retirar os equipamentos, independente de aviso prévio.

9. PRAZO E DA EXTINÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

9.1 - O presente contrato é celebrado por prazo citado no termo de adesão.

9.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, de forma imediata e sem qualquer aviso prévio, sempre que uma das partes violar quaisquer dispositivos constantes neste instrumento ou contrária à legislação vigente.

10. NORMAS APLICÁVEIS, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

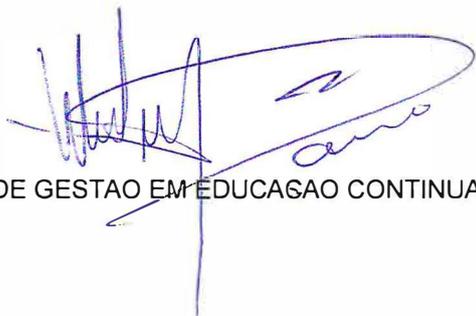
10.1 - O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras,

10.2 - O CONTRATANTE reconhece e declara que leu e que está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato.

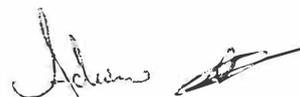
10.3 - Para dirimir toda e qualquer demandam envolvendo o presente contrato e seu objeto, fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Itaberaí, Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020



CENTRO DE GESTAO EM EDUCAGAO CONTINUADA



ACB INFO TECNOLOGIA





EXTRATO DA DISPENSA Nº 001/2020

1. Processo nº:

010/2020

2. Objeto:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet de 30 MB (fibra), para atender as necessidades do Itego Goiandira Ayres do Couto – turma em andamento pelo PRONATEC no CRAS da cidade de Itaberaí/GO.

3. Dados da Contratada

Razão Social: ACB INFO TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Rua 19, S/N, Qd. 10, Lt. 15, Sala 01 e 02, Jardim Cabral, Itaberaí/GO, CEP 76630-000

CNPJ/MF: 17.707.775/0001-02

4. Total de Itens:

1 (um) item

5. Fundamento Legal:

Art. 7º, inciso VII da Resolução Normativa – RN 002/2018, CECECON, que institui o Regulamento de Compras e Contratações.

6. Justificativa:

A contratação direta, com dispensa de licitação, fez-se necessária em virtude da inviabilidade de competição, vez que, de acordo com Parecer Técnico do Supervisor de Tecnologia da Informação do Cegecon, a empresa **ACB INFO TECNOLOGIA LTDA ME** é a única fornecedora de internet que atende as especificações necessárias para a atividade pedagógica do Curso de Técnico em manutenção e suporte em informática – EaD, em andamento pelo Pronatec no CRAS da cidade de Itaberaí/GO (atendendo as necessidades tecnológicas do Itego Goiandira Ayres do Couto), pois as demais empresas do ramo na cidade, ou exige fidelidade ou é via rádio, não se mostrando vantajosa a contratação com estas, vez que o curso tem duração de 06 meses e a internet via rádio, por sofrer muita oscilação, prejudica a realização do curso de tecnologia de forma eficaz.

7. Declaração de Dispensa:

Data	Responsável	Cargo
10/02/2020	Thaine Vilas Bôas	Diretora Administrativa

8. Ratificação de Dispensa:

Data	Responsável	Cargo
10/02/2020	Murilo Faria Cezar	Diretor Executivo

9. Data do Termo de Adesão:

10/02/2020

10. Valor mensal

R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)